



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

30 DE MAIO DE 2022

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2021** – Garante aos hospitais e maternidades, o rastreamento precoce de autismo, no âmbito do município de Cascavel.

**Proponente:** Vereador Tiago Almeida/União Brasil

**Quórum:** Maioria simples

---

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2021** – Dispõe sobre a proibição do Executivo e Legislativo Municipal de comprar e ou adquirir copos plásticos que contenham a substância “Bisfenol A” e dá outras providências.

**Proponente:** Vereador Dr. Lauri/PROS

**Quórum:** Maioria simples

**O PROJETO RECEBEU PARECER CONTRÁRIO DA CCJ**

---

**Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 52, DE 2022** – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's.

**Proponente:** Vereadores Pedro Sampaio/PSC, Policial Madril/PSC, Sadi Kisiel/PODEMOS e Soldado Jeferson/PV.

**Quórum:** Maioria Simples.

---

**Em turno único de discussão e votação a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 41, DE 2022** – A Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca Moção de Aplausos ao Senhor Paulo Roberto Orso, pela reeleição frente ao Sindicato Rural Patronal de Cascavel para o triênio 2022/2025.

**Proponente:** A Maioria dos Vereadores

**Quórum:** Maioria simples

---

**Em turno único de discussão e votação a MOÇÃO DE APELO Nº 43, DE 2022** – A Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca Moção de Apelo aos Excelentíssimos Senhores Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional e Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, para que coloquem com urgência em pauta para votação, o Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei do Senado Nº 523, de 2011, de autoria do Senador Álvaro Dias (Podemos-PR), que estabelece o abatimento no Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) dos gastos com medicamentos especiais para doenças graves, como câncer, doenças coronárias, Alzheimer, diabetes e Parkinson.

**Proponente:** Vereador Policial Madril/PSC

**Quórum:** Maioria simples

---

**Cabral**  
1º Secretário

**Alécio Espínola**  
Presidente